



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 443, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA  
DO CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE ASSISTENTE DE  
GESTÃO CONTRATUAL DA SAÚDE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuado sob nº. 5757/2025, de 24 de setembro de 2025;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ARYADNE MAGALHÃES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 064.\*\*\*.\*\*\*-16 do cargo em comissão de Assistente de Gestão Contratual da Saúde.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 194, de 13 de março de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

cação.

Campos de Júlio - MT, 25 de setembro de 2025.

**Maria Nunes Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA Nº. 443, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PRO-  
VIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GESTÃO CON-  
TRATUAL DA SAÚDE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Cam-  
pos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Comple-  
mentar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuado sob nº.  
5757/2025, de 24 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ARYADNE MAGALHÃES  
SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 064.\*\*\*.\*\*\*-16 do cargo em co-  
missão de Assistente de Gestão Contratual da Saúde.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.  
194, de 13 de março de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Ma-  
to Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de  
dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pú-  
blico que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊN-  
CIA, na forma ELETRÔNICA, atuada sob o nº 17/2025, com o ob-  
jetivo de selecionar proposta de empresa especializada para exe-  
cução de obra de implantação do Projeto de Segurança Contra In-  
cêndio e Pânico (PSCIP) na APAE.

**Valor estimado:** R\$ 152.706,60.

**Critério de julgamento:** Menor preço.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Regime de execução:** Empreitada por preço global.

**Local de disputa:** Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em  
<https://licitanet.com.br>.

**Início do recebimento das propostas:** a partir da publicação  
deste aviso.

**Fim do recebimento das propostas:** dia 10/10/2025, 08h59  
(horário de Brasília).

**Início da disputa:** dia 10/10/2025, às 09h00 (horário de Brasí-  
lia).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos in-

teressados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Cam-  
pos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00  
e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por  
meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio  
do endereço eletrônico [https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Li-  
cacoes/Concorrenca-eletronica/](https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrenca-eletronica/), por meio da plataforma Licitanet  
Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou,  
ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públi-  
cas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone  
(65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 25 de setembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA  
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou  
a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no lotea-  
mento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de  
CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a proprie-  
dade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

**JOSÉ ANTONIO FARIAS, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA  
ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 11, LOCA-  
LIZADO NA AVENIDA GOIÁS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CI-  
DADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo  
esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FA-  
ZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este pra-  
zo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até  
EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
ADESÃO Nº 013/2025 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO Nº 013/2025**

**PROCESSO Nº 2669/2025**

**SOLICITAÇÃO Nº 2587/2025**

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024, PRE-  
GÃO 90026/2024, ORIUNDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MT,  
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. TAL ADESÃO IRÁ ATENDER A SE-  
CRETARIA DE PLANEJAMENTO POR UM PERÍODO DE 12 MESES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Gros-  
so, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72 da  
Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Jurídico nº 247/2025,  
exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual concluiu pe-  
la regularidade do procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o certame observou rigorosamente as dis-  
posições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/  
2021, bem como os princípios constitucionais aplicáveis à Admi-